



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 040/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução de obra de pavimentação com recursos da anulação total/parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução de obra de pavimentação, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.1055 – Pavimentação- Rua Edmundo Diel.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (823) (0001).....R\$
210.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação total/parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (700) (0040).....R\$
128.200,00

10.301.0029.1052 – Equipamentos Unidade Básica da Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R\$
66.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (801) (0001).....R\$
15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de Outubro de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 040/2016 é para incluir rubrica no orçamento de 2016, que permita alocar corretamente as despesas decorrentes da execução da obra de pavimentação em asfalto da Rua Edmundo Diel.

A inclusão do projeto de pavimentação da rua, acima mencionada, nas respectivas legislações está porque para poder executá-la é imprescindível que seja incluída como meta. Lembramos que por ocasião da audiência pública realizada para elaboração do PPA 2014/2017, a Rua Edmundo Diel não foi mencionada e por isso não está relacionada como meta prioritária na lei. No entanto, a administração municipal entende que em razão da localização, na área central do Município, entre a Avenida Poço das Antas (pavimentada) e a Rua 12 de Maio (pavimentada) e da Rua Aluisio Krindges (recentemente também pavimentada), muito mais pessoas e veículos começaram a utilizar a Rua Edmundo Diel como rota alternativa, para encurtar caminho. Então, com o objetivo de evitar que a poeira, a lama e a sujeira da rua de chão batido sejam levadas sobre as ruas laterais já pavimentadas e especialmente visando o embelezamento da cidade, solicita a inclusão da meta, que permitirá a execução do projeto.

As reduções de rubricas sugeridas estão em razão de existirem recursos disponíveis, sem previsão de utilização até o final do exercício e que podem ser transferidos para os projetos em questão.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 20 de outubro de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS